Maura Soares

Assunto: Anexos:	Intervenção no âmbito da terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A, de 11 de novembro, Apreciação pública 11-04-25.pdf
Importância:	Alta
De: Natália Reis <galeaotropical2019@hotmail.com> Enviada: 11 de abril de 2025 09:33 Para: Apreciacao Publica <apreciacaopublica@alra.pt> Assunto: Intervenção no âmbito da terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A, de 11 de novembro, Importância: Alta</apreciacaopublica@alra.pt></galeaotropical2019@hotmail.com>	
Exmo. Sr. Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa Regional	
Venho por este meio intervir no âmbito da proposta apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, relativa à terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A, de 11 de novembro, que estrutura o Parque Marinho dos Açores, com os fundamentos que constam do documento anexo.	
Com os melhores cumprimentos,	
Maria Natália Correia dos Reis	
Sem vírus	.www.avast.com

Exmo. Sr. Presidente da Comissão
Especializada Permanente de Assuntos
Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Assembleia Legislativa Regional
Região Autónoma dos Açores

Apreciação pública à terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A, de 11 de novembro, que estrutura o Parque Marinho dos Açores

Em representação da sociedade comercial denominada Galeão Tropical Unipessoal, Lda., com atividade marítimo-turística, venho manifestar a minha oposição à proposta apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, relativa à terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A, de 11 de novembro, que estrutura o Parque Marinho dos Açores, com os seguintes fundamentos.

As áreas de reserva marinha foram criadas, após vários anos de reuniões e contributos de vários sectores, entre os quais o das pescas, com o objetivo de preservar ecossistemas sensíveis, garantir a reprodução das espécies e manter o equilíbrio ambiental.

Qualquer atividade humana, mesmo aparentemente inofensiva, pode comprometer esses objetivos.

A pesca com a arte de salto e vara, apesar de ser considerada uma técnica seletiva, pode causar diversos impactos negativos quando praticada dentro de áreas de reserva marinha, nomeadamente:

Pelos detritos e lixo que, ainda que inadvertidamente, produz, pois é sabido que uma parte significativa da poluição marinha provém da pesca. A pesca através da arte de salto e vara envolve necessariamente o risco de perda de linhas de pesca, embalagens e todo o tipo de resíduos;

Pelo stress que causa nas espécies que habitam essas áreas de reserva marinha, podendo influenciar os ciclos reprodutivos das mesmas;

A GERÊNCIA

Por a presença constante de embarcações e pescadores pode danificar estruturas frágeis, como corais ou vegetações aquáticas essenciais para a vida marinha;

Por poder provocar desequilíbrios ecológicos. A remoção, ainda que em pequena escala, de predadores pode afetar toda a cadeia alimentar local, prejudicando o funcionamento natural do ecossistema.

Por outro lado, é sabido que um número crescente da população mundial e, consequentemente, de turistas tem como preocupação a sustentabilidade e a causa ambiental.

O impacto que a permissão de pesca com a arte de salto e vara em áreas de reserva teria na imagem dos Açores, como Região sustentável, seria enorme, com grande prejuízo para os sectores económicos que dependem do turismo, tais como a hotelaria e as marítimo-turísticas, entre outros.

Acresce que a RAMPA prevê já compensações para o sector das pescas sobre quaisquer eventuais danos e perdas que venham a ter, compensações que não se aplicam a nenhum outro sector de atividade.

Por outro lado ainda, se se permitir a pesca com a arte de salto e vara em áreas de reserva, por ser seletiva, poderemos estar a incentivar a reivindicação de outras formas de pesca igualmente seletivas, como a caça submarina, e a partir daí pouco sobra das reservas marinhas.

A preservação dos oceanos é uma responsabilidade coletiva e deve sempre prevalecer sobre os interesses de um sector económico específico.

Diante destes fatores, é fundamental respeitar as restrições das reservas marinhas tal como estão atualmente consagradas e compreender que a conservação da biodiversidade marinha depende da não interferência em tais áreas, por mais seletiva que seja a técnica de pesca.

Por tais motivos, deve ser mantida a interdição de utilização qualquer arte de pesca ou atividade extrativa nas áreas de reserva marinhas consagradas como tal na RAMPA.

Ponta Delgada, 10 de abril de 2025

A gerência,

